



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 038/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.052 -	Recapeamento Asfáltico no Distrito de Jacutinga		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31813	97.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL			102.500,00

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.052 -	Recapeamento Asfáltico no Distrito de Jacutinga

Art.3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. R\$. 97.500,00 - (Noventa e sete mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2471.99.99.18.00 - Convênio CEF/MT 0300434-83/2009 - Recapeamento Asfáltica no Distrito de Jacutinga - Fonte 31813", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
1. R\$. 5.000,00 - (Cinco mil reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.541.0029.2.076 -	Serviços de Defesa do Meio Ambiente		
4490.51.00 365 -	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dez


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

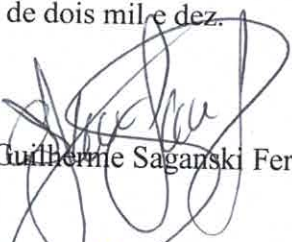
PROJETO DE LEI Nº. 038/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei que visa a execução de recapeamento asfáltico no Distrito de Jacutinga, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

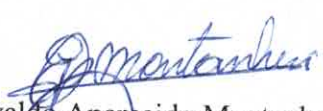

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

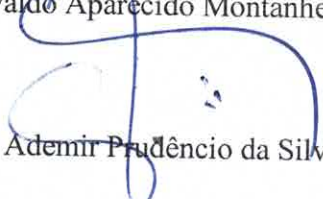

Sadi Marcondes Mendes


Luciano Reginaldo Gonçalves


Luis Gustavo Chaves


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Ademir Prudêncio da Silva